



PROCESSO Nº 01-013.316/21-22  
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0008.01.00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA – FA.VELA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO MORROBÓTICA.**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, presente o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Rodrigo Mateus Zacarias da Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA – FA.VELA**, CNPJ nº 23.311.666/0001-66, com sede no endereço na Rua Geraldo Teixeira da Costa, 31, Bairro: Floresta, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Tatiana dos Santos Silva, portadora do CPF nº 069.647.556-16, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, com aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento, objetivando a conclusão das ações do Projeto “**Morrobótica**”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C, em decorrência deste aditivo, o valor de **R\$ 252.213,74 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais, e setenta e quatro centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado. A parceria terá o valor total de R\$ 1.003.044,47.

2.2 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 02 parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

2.3 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

**Dotação Orçamentária:** 1018.1100.14.241.235.2697.0002.339039.68.00.30



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da parceria fica prorrogada desde 24/07/2022, considerando a necessidade de convalidação, acrescida de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, considerando o prazo deliberado e aprovado pelo Conselho CMDCA/BH.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir de 24/07/2022 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de colaboração não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, / / .

**Maíra da Cunha Pinto Colares**

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RODRIGO MATEUS  
ZACARIAS DA  
SILVA:07221656681

Assinado de forma digital por  
RODRIGO MATEUS ZACARIAS DA  
SILVA:07221656681  
Dados: 2022.08.30 21:10:26 -03'00'

**Rodrigo Mateus Zacarias da Silva**

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Belo Horizonte – CMDCA

*Tatiana dos Santos Silva*  
Representante Legal da O.S.C.

**Portal da Assinatura - PBH**

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022 às 18:20

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

**GGPAR - ADITIVO FA.VELA 21-22.pdf**

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022 às 18:20  
Assinante: MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES CPF: 89893573653  
Hash da assinatura: 4702DC7221A33C924CFB1E286951661808054743 Para validar utilize o QR Code ao lado.

